



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Cáceres

PROTOCOLO Em ___ / ___ / ___ Hrs _____ Sob N° _____ Ass.: _____	<input type="checkbox"/>	Projeto De Lei	N° ___ / ___	APROVADO
	<input type="checkbox"/>	Projeto De Decreto Legislativo		Presidente da Câmara
	<input type="checkbox"/>	Projeto De Resolução		
	<input type="checkbox"/>	Requerimento		
	<input checked="" type="checkbox"/>	Indicação		REJEITADO
	<input type="checkbox"/>	Moção		Presidente da Câmara
	<input type="checkbox"/>	Emenda		

Autor: **Ver. Domingos Oliveira dos Santos**

Partido: **PSB**

O Vereador que abaixo subscreve, juntamente com os componentes da Mesa Diretora, solicita à nobre Mesa, consultado o augusto e soberano Plenário, na forma regimental, seja encaminhado expediente à Exma. Sr^a. **ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS, DD. Prefeita Municipal de Cáceres-MT c/c a WESLEY DE SOUSA LOPES, MD. Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística**, com consubstanciado na seguinte

TEMÁTICA: Sugere a construção de redutor de velocidade na Avenida dos Bandeirantes, bairro DNER.

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Com os cordiais e respeitosos cumprimentos, vimos pelo presente instrumento de diálogo entre os poderes, sugerir ao Executivo a possibilidade de construção de REDUTOR DE VELOCIDADE na Avenida dos Bandeirantes, bairro DNER, por conta de reclamações de excesso de velocidade dos condutores de veículos pela Avenida tornando um ponto de grande perigo.

J U S T I F I C A T I V A

Excelência, a presente indicação de fato é pertinente haja visto que a frota de veículos em tal Avenida aumentou gradativamente depois da pavimentação realizada na mesma, e conseqüentemente é necessário providências no sentido de prevenir acidentes, pois constata-se que os moradores têm razão, há abuso na impressão de alta velocidade por parte de vários condutores de veículos.

Construir REDUTOR DE VELOCIDADE em via pública é sabido se tratar de exceção, contudo, diante aos abusos dos condutores de veículo requer tal providência extremada



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Cáceres

por parte do Poder Público, que é também, junto com os usuários das vias públicas, responsável em proporcionar a segurança no trânsito, e, no momento, pelas reclamações dos próprios contumazes usuários da Avenida dos Bandeirantes pedem a adoção dessa alternativa mais barata, fácil, rápida e adequada para se obter maior tranquilidade no trânsito, que é a construção do REDUTOR DE VELOCIDADE nos padrões e critérios estabelecidos na RESOLUÇÃO DO CONTRAN, Nº 600, de 24 de maio de 2016.

Assim, certo de Vossa costumeira atenção, externo meus elevados protestos de estima e distinta consideração.

Sala das Sessões, 09 de agosto de 2022.

Ver. Domingos Oliveira dos Santos – PSB
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres/MT